

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 005 / 2016 De 08 de janeiro de 2016.

Nomeia os Membros para composição do Conselho Tutelar do Município de Central, localizado no Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 8.069/90 ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 458, de 11 de julho de 2005, que dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes em Central – BA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Tutelar do Município de Central, Estado da Bahia, conforme composição e ordem abaixo:

1. TITULARES:

- 1.1 Maria das Dores da Conceição Rodrigues .. Titular
- 1.2 Edilânia Ferreira da Silva..... Titular
- 1.3 Vanessa Ferreira Freitas..... Titular
- 1.4 Raquel Gomes de Santana Cruz..... Titular
- 1.5 Fracinaide Fernandes Santana..... Titular

2. SUPLENTES:

- 2.1 Néelson Alves de Almeida Suplente
- 2.2 Erivânia Matias de Oliveira Suplente
- 2.3 Ivoneide Barbosa dos Santos Suplente
- 2.4 Artemísia Gomes de Souza..... Suplente
- 2.5 Aline Pereira Coutinho Suplente

Art.2º O Mandato dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Central será de **04 (quatro) anos**, a contar da posse, conforme rezam a Lei Federal 8.069/90 ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 458, de 11 de julho de 2005, em seu Art. 13, com redação alterada pela Lei de nº. 488 / 2007, cuja redação foi alterada por meio da Lei Municipal nº 576, de 16 de abril de 2013.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Site: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 3º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão, também, conforme previsto nos diplomas legais supra mencionados, a nível Federal e Municipal, respectivamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 08 de janeiro de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Site: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br